



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 511/71 - DE 05 DE JULHO DE 1971.-

-Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de cr\$ 830,00, para pagamento de alugueis.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito do Município de Icém, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 830,00 (oitocentos e trinta cruzeiros), para pagamento dos alugueis do prédio destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Corte e Costura.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a anulação parcial, de até cr\$ 830,00 (oitocentos e trinta cruzeiros), da seguinte dotação de verba da despesa do orçamento vigente:

-PROGRAMA - 05 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

-SUB-PROGRAMA - 4.2. Rodoviários-

-M E T A - 0.0.420. -Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.3.0.42. Serviços de Terceiros.

01- alugueis de máquinas e outros veículos de tração mecânica.

Artigo 3ºx- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I
C
É

M, 05 de julho de 1.971.-

Horácio Borges Filho

Horácio Borges Filho

-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Icém, em data supra.


Ariovaldo de Andrade Freitas
- Secretário em Comissão -